|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1037645/2020 |
| INTERESSADO | FABIANO BATISTA D'AVILA SALBEGO |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 1833 |
| **DELIBERAÇÃO Nº 166/2021 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 26 de outubro de 2021, no uso das competências que lhe confere o art. 95, inciso III, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1 - Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 1833, requerido pelo Arq. Urb. Fabiano Batista D'Avila Salbego, CAU nº A62743-7, protocolado em 13 de janeiro de 2020.

2 - Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento; e

3 - Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre - RS, 26 de outubro de 2021.

Acompanhada dos votos dos conselheiros Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Ingrid Louise de Souza Dahm e Fabio Muller, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Andréa Larruscahim Hamilton Ilha**

Coordenadora da CEP-CAU/RS